

MENSAGEM N.º 387, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares emenda ao Projeto de Lei nº 53/2020 que “Estabelece a programação anual de receitas e despesas do Município de Unaí para 2021 e dá outras providências”.
2. Conforme se verifica na Tabela de despesa e classificação por fonte e destinação de recurso para o Exercício de 2021, publicada em 24 de agosto de 2020, no portal do **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais** no link: (<https://portalsicom1.tce.mg.gov.br/tabelas/>), esta alteração ao projeto faz-se necessária devido a necessidade de atender a determinação desta egrégia Corte de Contas quanto à utilização das classificações específicas (doc. anexo).
3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Emenda, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, nos termos da Lei Orgânica do Município de Unaí e do Regimento Interno Cameral.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 9 de outubro de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta